DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Convocação 2

Poder Legislativo 8
Atos Legislativos 8
Atos 8
Licitações e Contratos 8
Autorização de Contratação Direta 8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 10
Audiência Pública 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Departamento de EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025

A Prefeitura do Município de Tuiuti, através do Departamento de Educação **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 06/2024, para sessão de escolha de vaga temporária em substituição de **Professor de Educação Básica II - Matemática**, decorrente de afastamento.

1-) Os profissionais convocados deverão comparecer em dia, hora e local portando a documentação definida neste edital – vide Anexo I.

2-) A relação dos aprovados pode ser pesquisada na publicação da Imprensa Oficial do Município do dia 16 de janeiro de 2025, ou ainda em:

https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTk1MTU4

3-) A relação dos convocados consta no Anexo II do presente edital.

4-) A atribuição das vagas ocorrerá por ordem de classificação no Processo Seletivo, estando aptos a participar da sessão de escolha da vaga os profissionais convocados que tiverem apresentada e devidamente validada toda a documentação solicitada neste edital.

5-) Ficam convocados para a sessão de atribuição do cargo de **Professor de Educação Básica II – Matemática** 1 candidato da listagem.

A listagem constando o nome do candidato encontra-se no anexo II.

6-) O candidato aprovado, convocado e que tenha escolhido uma vaga deverá ser submetido a exame admissional, em data agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

7-) O candidato que, quando de sua chamada, não comparecer ou ainda declinar da escolha no momento de sua convocação pela mesa de atribuição da vaga terá seu direito de escolha exaurido, não mais podendo participar de futuras sessões de escolha.

ANEXO I

Do local, data, horário e documentação obrigatória para apresentação no ato da sessão de escolha da vaga

> Local: Departamento de Educação – Rua Zeferino de Lima, 14 – Centro, Tuiuti.

> Data e horário de início da sessão de escolha: **29 de janeiro de 2025 às 10h00**.

> Candidatos convocados para a sessão de escolha (Listagem nominal) – Anexo II.

> Vagas disponíveis: **Professor de Educação Básica II - Matemática**: **01 vaga**

> Documentação necessária, a ser apresentada no ato da escolha:

a-) Originais

§ 1 foto 3/4 recente e colorida

§ Carteira de Trabalho e Previdência Social

atp@tuiuti.sp.gov.br

§ Currículo Atualizado

§ Certidão de Antecedentes Criminais

§ Declaração de bens

*O exame admissional será apresentado diretamente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Tuiuti após sua realização.

b-) Originais e cópias reprográficas simples:

§ RG e CPF

§ Declaração de Situação Cadastral do CPF (www.receita.fazenda.gov.br)

§ Carteira de Habilitação

§ Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP

§ Data de cadastramento do PIS/PASEP; https://cidadao.caixa.gov.br/#/frontpage (meu NIS)

§ Título de Eleitor

§ Declaração de Regularidade Título http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

§ Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa, se do sexo masculino.

§ Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone)

§ Diploma e Histórico Escolar que comprovem atendimento aos requisitos constantes no edital do Processo Seletivo 06/2024

§ Se solteiro, Certidão de Nascimento / Se casado, Certidão de Casamento

§ Certidão de Nascimento de filhos solteiros menores de 21 anos

§ Caderneta de vacinação de filhos menores de 14 anos

§ RG e CPF do filho até 21 anos

§ Para quem já tenha sido servidor, declaração que não está impedido de exercer cargo público.

§ Declaração negativa de acúmulo de cargo público remunerado, ou declaração de acúmulo de cargo.

§ Declaração quanto ao recebimento ou não de proventos decorrentes de aposentadorias e pensões.

§ Carteira de Vacinação Covid

§ Tipo Sanguíneo – Anotar na cópia da carteira de Vacinação do Covid

§ Declaração Qualificação Cadastral http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

atp@tuiuti.sp.gov.br

§ Cópia do cartão com o número de conta Salário

Caso o candidato não tenha em mãos algum (s) dos (s) documento(s) acima listados, poderá entregá-lo(s) até a data limite a ser definida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Tuiuti – Rua Zeferino de Lima, 117, horário comercial.

ANEXO II
LISTA DE CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

Professor de Educação Básica II – Matemática		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2	15	Cássio Henrique Lucas

.....

Tuiuti, 27 de janeiro de 2025.

_____
Departamento de Educação

_____
Alexandre Tadeu Gonçalves
Prefeito

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Departamento de EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025

A Prefeitura do Município de Tuiuti, através do Departamento de Educação **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 06/2024, para sessão de escolha de vaga temporária em substituição de **Professor de Educação Básica II – Arte**, decorrente de afastamento.

1-) Os profissionais convocados deverão comparecer em dia, hora e local portando a documentação definida neste edital – vide Anexo I.

2-) A relação dos aprovados pode ser pesquisada na publicação da Imprensa Oficial do Município do dia 16 de janeiro de 2025, ou ainda em:

https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTk1MTU4

3-) A relação dos convocados consta no Anexo II do presente edital.

4-) A atribuição das vagas ocorrerá por ordem de classificação no Processo Seletivo, estando aptos a participar da sessão de escolha da vaga os profissionais convocados que tiverem apresentada e devidamente validada toda a documentação solicitada neste edital.

5-) Ficam convocados para a sessão de atribuição do cargo de **Professor de Educação Básica II - Arte** 1 candidato da listagem.

A listagem constando o nome do candidato encontra-se no anexo II.

6-) O candidato aprovado, convocado e que tenha escolhido uma vaga deverá ser submetido a exame admissional, em data agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

7-) O candidato que, quando de sua chamada, não comparecer ou ainda declinar da escolha no momento de sua convocação pela mesa de atribuição da vaga terá seu direito de escolha exaurido, não mais podendo participar de futuras sessões de escolha.

ANEXO I

Do local, data, horário e documentação obrigatória para apresentação no ato da sessão de escolha da vaga

> Local: Departamento de Educação – Rua Zeferino de Lima, 14 – Centro, Tuiuti.

> Data e horário de início da sessão de escolha: **29 de janeiro de 2025 às 10h30**.

> Candidatos convocados para a sessão de escolha (Listagem nominal) – Anexo II.

> Vagas disponíveis: **Professor de Educação Básica II - Arte**: **01 vaga**

> Documentação necessária, a ser apresentada no ato da escolha:

a-) Originais

§ 1 foto 3/4 recente e colorida

§ Carteira de Trabalho e Previdência Social

atp@tuiuti.sp.gov.br

§ Currículo Atualizado

§ Certidão de Antecedentes Criminais

§ Declaração de bens

*O exame admissional será apresentado diretamente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Tuiuti após sua realização.

b-) Originais e cópias reprográficas simples:

§ RG e CPF

§ Declaração de Situação Cadastral do CPF (www.receita.fazenda.gov.br)

§ Carteira de Habilitação

§ Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP

§ Data de cadastramento do PIS/PASEP; https://cidadao.caixa.gov.br/#/frontpage (meu NIS)

§ Título de Eleitor

§ Declaração de Regularidade Título http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

§ Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa, se do sexo masculino.

§ Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone)

§ Diploma e Histórico Escolar que comprovem atendimento aos requisitos constantes no edital do Processo Seletivo 06/2024

§ Se solteiro, Certidão de Nascimento / Se casado, Certidão de Casamento

§ Certidão de Nascimento de filhos solteiros menores de 21 anos

§ Caderneta de vacinação de filhos menores de 14 anos

§ RG e CPF do filho até 21 anos

§ Para quem já tenha sido servidor, declaração que não está impedido de exercer cargo público.

§ Declaração negativa de acúmulo de cargo público remunerado, ou declaração de acúmulo de cargo.

§ Declaração quanto ao recebimento ou não de proventos decorrentes de aposentadorias e pensões.

§ Carteira de Vacinação Covid

§ Tipo Sanguíneo – Anotar na cópia da carteira de Vacinação do Covid

§ Declaração Qualificação Cadastral http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

atp@tuiuti.sp.gov.br

§ Cópia do cartão com o número de conta Salário

Caso o candidato não tenha em mãos algum (s) dos (s) documento(s) acima listados, poderá entregá-lo(s) até a data limite a ser definida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Tuiuti – Rua Zeferino de Lima, 117, horário comercial.

ANEXO II
LISTA DE CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE

Professor de Educação Básica II - Arte		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2	9	Regiane Cassimira Marcondes

.....

Tuiuti, 27 de janeiro de 2025.

_____
Departamento de Educação

_____
Alexandre Tadeu Gonçalves
Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 05/2025
De 24 de JANEIRO de 2025

"NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER DE PROPOSIÇÃO DE HONRARIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti - Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 57, inciso II, alínea "b" e artigo 242, do Regimento Interno desta Casa, resolve:

Artigo 1º - NOMEAR como membros da **COMISSÃO ESPECIAL para análise e emissão de parecer de proposição de honraria,** os seguintes Vereadores**:**

- Pedro Sérgio Mathias
- Daiane Cristina Moreira
- Haroldo José Mariano
- Regina Aparecida Pires de Oliveira
- Luís Fernando Rodrigues

Artigo 2º- Por fim, ressalvo que devem ser seguidos os trâmites previstos nos artigos 241 e 242 do Regimento Interno, aplicando-se no que couber e desde que não colidentes as disposições convenientes às Comissões Permanentes.

Artigo 3º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tuiuti, 24 de janeiro de 2025.

_____
Milton Custodio
Presidente Interino da Câmara Municipal

****Publicado e afixado no quadro de Atos oficiais e no site oficial da Câmara na data supra.***

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
Processo nº: 062/2025
Contratação Direta, nos termos da Lei nº14.133/2021

A Câmara Municipal de Tuiuti/SP, por intermédio de sua autoridade administrativa, tendo em vista a contratação de funcionário em comissão para o cargo de Assessor Especial da Presidência – Classe II, a ter início em 03/02/2025-Processo nº 030/2025, e a necessidade da realização de exame admissional para cumprimento das normas do e-Social.

Considerando a inviabilidade de abertura de processo para pesquisa de preços, tendo em vista não haver tempo hábil de tramitação do processo, para que não haja prejuízos a administração pública em virtude da necessidade de cumprir com as regras do e-social, bem como a inviabilidade de competição e o baixo valor da despesa.

Autorizo e determino a aquisição urgente do seguinte objeto:

01 exame clínico admissional
01 exame de acuidade visual/admissional

EMPRESA: SOLLUSMED SAUDE SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 51.691.109/0001-53
Valor Total: R$ 70,00
JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: A aquisição do serviço é necessária tendo em vista o cumprimento das regras do e-social para admissão de funcionário.

Publique-se nos termos do Artigo 72, § único da Lei 14.133/2021.

Tuiuti/SP, 27 de janeiro de 2025.
Milton Custodio
Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti – SP

.....

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
Processo nº: 064/2025
Contratação Direta, nos termos da Lei nº14.133/2021

A Câmara Municipal de Tuiuti/SP, por intermédio de sua autoridade administrativa, em atendimento ao processo de protocolo 063/2025, tendo em vista a necessidade em caráter emergencial da aquisição de serviço de treinamento referente a obrigação acessória DIRF e Comprovante de Rendimento 2025, ano base 2024, para que não haja prejuízos a administração pública, bem como a inviabilidade de competição por tratar-se de treinamento específico prestado por empresa já prestadora de serviço a este órgão público, bem como garantir a continuidade do bom desempenho dos serviços executados pelos servidores do legislativo.

Autorizo e determino a aquisição urgente do seguinte objeto:

TREINAMENTO DIRF2025-ÚLTIMO ANO DE PRESTAÇÃO

EMPRESA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01
Valor Total: R$ 350,00
JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: A aquisição treinamento referente a obrigação acessória DIRF e Comprovante de Rendimento 2025, ano base 2024 visa garantir o cumprimento das regras obrigatórias ao setor público, e a continuidade do bom desempenho dos serviços executados pelos servidores do legislativo.

Publique-se nos termos do Artigo 72, § único da Lei 14.133/2021.

Tuiuti/SP, 27 de janeiro de 2025.
Milton Custodio
Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti –

SP

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

Câmara Municipal de Tuiuti - SP
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024 (3º Quadrimestre 2024)

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	657.985,58	-
Pessoal Ativo	657.985,58	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	**657.985,58**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		**657.985,58**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	**36.658.794,29**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	**1,79**
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%	2.199.527,66
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70%	2.089.551,27

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Milton Custódio
Presidente da Câmara
RG: 24.811.641-1

Luis Fernando Rodrigues
1º Secretário
RG: 22.531.609-2

Pedro Sergio Mathias
2ª Secretário
RG: 27.389.377-4

Maria Eliete Varoni
Contadora
CRC:1SP260054/O-2

Elisângela das Neves Silva
Resp. Controle Interno
RG:44.825.101-2